



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL PROEN Nº 61/2022 – SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR

Edital de oferta de vagas à Professor Supervisor, conforme o Edital nº 23/2022/CAPES, que institui o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e a Portaria nº 83/2022/CAPES, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, estarão abertas as inscrições para vagas de Professor Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFRA, para professores que atuam na Educação Básica, nas escolas credenciadas e nas áreas de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa (Campus Belém e Tomé-Açu), Licenciatura em Pedagogia (Campus Belém), Licenciatura em Ciências/Biologia (Campus Capanema e Tomé-Açu).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PIBID tem a finalidade de assegurar uma formação de docentes em nível superior para a educação básica em diálogo permanente com o futuro campo de atuação do discente. Nesse sentido, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1.2 Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado supervisor.

2. DOS OBJETIVOS DO PIBID:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

2.2 Contribuir para a valorização do magistério.

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem.

2.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3 DOS REQUISITOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS) E COMPROMISSOS DO PROFESSOR SUPERVISOR

3.1. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

3.1.1 Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

3.1.2 Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar;

3.1.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.1.4 Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;

a) Supervisores de Ciências/Biologia deverão estar atuando em projetos de Ciências/Biologia na escola de Educação Básica.

3.1.5 Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no subprojeto;

3.1.6 Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da CAPES.

3.2. Estar apto a iniciar imediatamente as atividades relativas ao subprojeto, após ser selecionado e cadastrado no Programa.

3.3 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando e orientando de 08 a 10 alunos vinculados ao programa.

3.4 Participar das reuniões e eventos do Programa PIBID promovidos na Instituição.

3.5 Enviar à Coordenação de Área o relatório mensal das suas atividades e das ações discentes na escola da Educação Básica.

3.6. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado pela Capes para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.

4. DA VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

4.1. Serão concedidas 08 (oito) vagas para professor supervisor do PIBID da UFRA.

4.1.1. Os professores supervisores classificados para além das vagas disponibilizadas no item 5.2 ocuparão cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em ordem de classificação a assumir vaga de professor supervisor do PIBID.

4.2. O Programa de Iniciação à Docência na UFRA será desenvolvido ao longo de 18 (dezoito) meses, entre setembro de 2022 e fevereiro de 2024.

4.3. O professor supervisor selecionado para o PIBID receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.

4.4. As bolsas do PIBID serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.

4.5. A atuação no PIBID remunerada por bolsa não gera nenhum vínculo empregatício entre as instituições envolvidas e o professor supervisor.

4.6. O professor selecionado para vaga de professor supervisor deverá, obrigatoriamente, ter uma conta corrente em sua titularidade, preferencialmente no Banco do Brasil, para que seja efetuado pagamento.

4.7. Não haverá outra forma de pagamento de bolsa que não por conta corrente em nome do professor supervisor.

4.8. A UFRA emitirá certificado aos professores supervisores que concluírem a carga horária integral do PIBID.

5. DAS VAGAS OFERTADAS

5.1. As vagas ofertadas serão distribuídas da seguinte forma, de acordo com o subprojeto apresentado no Projeto Institucional conforme Edital N° 23/2022, aprovado pela Capes:

Campus	Subprojeto	Escola	Vagas
Campus Belém	Letras Língua Portuguesa	1 escola	01
	Pedagogia	2 escolas	03
Capanema	Ciências – Biologia	1 escola	01
Tomé-Açu	Letras Língua Portuguesa	2 escolas	02
	Ciências - Biologia	1 escola	01
TOTAL			08

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo (a) candidato (a) nos dias 26 e 27 de setembro de 2022, enviando as documentações para o *e-mail* do coordenador de área responsável por cada subprojeto, registrado no quadro de vagas acima.

SUBPROJETO/CAMPUS	LOCAL DE INSCRIÇÃO: E-MAIL
Ciências/Biologia (Capanema e Tomé-Açu)	elcineide.marialva@ufra.edu.br felipealex10@yahoo.com.br
Letras Língua Portuguesa (Belém e Tomé-Açu)	eliashage@yahoo.com.br cintia.kutter@ufra.edu.br
Pedagogia (Belém)	tatiana.pacheco@ufra.edu.br dayana.souza@ufra.edu.br

6.2. O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar em arquivo único em PDF, os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- b) Cópia do cartão de conta bancária do Banco do Brasil, observando os seguintes critérios:
 - b.1.** Ser conta corrente (de operação 001);
 - b.2.** Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - b.3.** Ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - b.4.** Não ser conta salário, nem conjunta;
 - b.5.** Não ser poupança;
- c) Comprovante de Exercício do Magistério na Educação Básica de no mínimo 2 (dois) anos atualizado e devidamente assinado pela chefia imediata.
- d) Declaração da Escola de atuação em sala de aula.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário e das documentações comprobatórias por parte do (a) candidato (a). A relação das inscrições homologadas será publicada no site da PROEN/UFRA, site do *Campus* de Belém, Capanema e Tomé-Açu, conforme cronograma descrito no item 13.1.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

8.1. A seleção se dará em duas fases.

8.1.1. A primeira fase consiste na análise e julgamento das inscrições pela Comissão Interna composta pelo coordenador institucional e coordenador de área para Seleção de Professor Supervisor para o Edital CAPES nº 23/2022 do PIBID.

8.1.2. A segunda fase composta por entrevista realizada pelo coordenador de área do subprojeto, será realizada via Google Meet, com agendamento por e-mail, conforme descrito no item 13.1.

8.2. A segunda fase do processo de seleção se dará conforme cronograma detalhado no item 13.1 deste edital.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se a entrega dos documentos solicitados na inscrição e a entrevista.

9.2. A listagem dos aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo, que será publicado no *site* da PROEN/UFRA, *site* do Campus de Capanema <https://capanema.ufra.edu.br/> e Tomé-Açu <https://tomeacu.ufra.edu.br/>.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (ANEXO II) e

enviar via e-mail para o endereço (pibidcontrole@gmail.com) e ao coordenador de área conforme as orientações a seguir descritas.

a) Recurso da Inscrição: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 16h30min de 28 de setembro de 2022. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até às 19h do mesmo dia, via *e-mail*. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no site da PROEN/UFRA, *site* do Campus de Capanema <https://capanema.ufra.edu.br/> e Tomé-Açu <https://tomeacu.ufra.edu.br/>), na data 28 de setembro de 2022.

b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 10h de 29 de setembro de 2022. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no site da PROEN/UFRA, *site* do Campus de Capanema <https://capanema.ufra.edu.br/> e Tomé-Açu <https://tomeacu.ufra.edu.br/>), no dia 29 de setembro de 2022.

11. DA PERDA DA VAGA

11.1. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. O início das atividades está previsto para o dia 03 de outubro de 2022. Novas orientações serão remetidas posteriormente pela Capes indicando quais são as condições mínimas que deverão ser observadas para o início das atividades e a implementação das bolsas.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o cronograma descrito a seguir:

FASES	DATAS
Lançamento do edital*	23 de setembro de 2022
Inscrição dos candidatos por e-mail	26 e 27 de setembro de 2022
Divulgação de inscrições homologadas**	28 de setembro de 2022
Entrevista a ser agendada por e-mail e realizada via Google Meet	29 de setembro de 2022
Resultado preliminar**	29 de setembro de 2022, a partir das 17h
Resultado após recursos	30 de setembro de 2022, a partir das 17h
Início das atividades	03 de outubro de 2022

* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PROEN/UFRA, *site* do Campus de Capanema e Tomé-Açu UFRA/Tomé-Açu (<https://tomeacu.ufra.edu.br/>) e pelo coordenador de área do PIBID- UFRA/Tomé-Açu, via e-mail aos candidatos.

** As datas poderão ser alteradas pela coordenação de área do PIBID- UFRA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1. O (a) professor (a) supervisor (a) poderá, a qualquer momento, ser desligado (a), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado (a).

14.2. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador do referido subprojeto, juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID da UFRA 2022.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de setembro de 2022.

Prof. Dr. João Almiro Corrêa Soares

Pró-Reitor de Ensino



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

**EDITAL PROEN Nº 61/2022 – SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR
[SUBPROJETO- CIÊNCIAS/BIOLOGIA – TOMÉ-AÇU]**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR SUPERVISOR

Nome:

Formação no Ensino Superior:

Pós-Graduação:

Tempo de Docência na Educação Básica:

Tempo de atuação na Escola:

RG:

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2020 nos termos do Edital Nº 10 da PROEN.

Local:

Data: / /

Assinatura do Professor (caso tenha scaneada ou digitalizada)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

EDITAL PROEN Nº 61/2022 – SELEÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR
[SUBPROJETO- CIÊNCIAS/BIOLOGIA – TOMÉ-AÇU]

ANEXO II

Formulário para interposição de recurso

Eu, _____ portador(a)
do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga
de Professor Supervisor, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da
UFRA, apresento recurso em relação à:

- () inscrição;
- () listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

Local e data: _____